

6105

6105

CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ  
PROTOCOLO GERAL  
Recebido em 02/12/14  
às \_\_\_\_\_ horas

\_\_\_\_\_  
Funcionário Responsável

Ofício nº 4795/2014-GAPRE

Maringá, 27 de novembro de 2014.

Senhor Presidente,

LIDO EM PLENÁRIO  
Sala de Sessões 02/12/14  
\_\_\_\_\_  
Secretário (a)

Em atenção ao Ofício nº 1897/2014-CMM, que atende Indicação apresentada pelo Vereador **Belino Bravin Filho**, mediante a qual solicita providências, perante a empresa Transporte Coletivo Cidade Canção Ltda., a fim de permitir que os motoristas dos ônibus que levam os usuários do transporte coletivo aos locais solicitados pelos mesmos, não estando adstritos aos pontos de ônibus já existentes, sempre que os ônibus forem tomados após as 22 horas, temos a informar que a Lei nº 9.864/2014, de autoria de Vossa Senhoria e dos Vereadores Edson Luiz Pereira, Carlos Eduardo Sabóia, Luiz Carlos Pereira, Luciano Marcelo Simões de Brito, Francisco Gomes dos Santos e Márcia Socreppa, estabelece normas para o desembarque fora dos pontos de parada regulamentados, em período noturno, desde que seja após as 22 horas, em lugar permitido para o estacionamento e, impreterivelmente, dentro do trajeto regular da respectiva linha.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
**José Luiz Bozo**  
Secretário Municipal de Gestão

A Sua Excelência o Senhor  
**ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS**  
Presidente da Câmara Municipal de Maringá  
Nesta